



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 617/85, DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reforma de pontes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO:

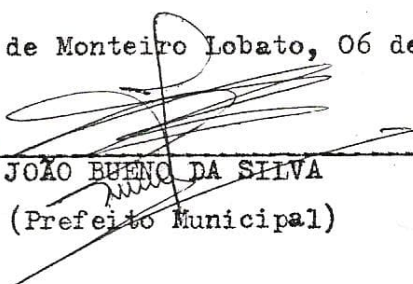
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de reforma de ponte sobre o Rio da Gruta no Bairro dos Souzas e reforma de ponte/sobre o Rio Matinada no Bairro da Matinada, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros), / para a execução da referida obra;

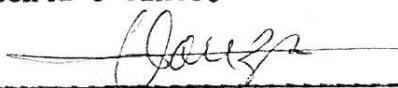
Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser la brado para a execução do objeto mencionado nesta Lei; Portanto, ficando o Departamen to isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convê- / nio, para a execução e conclusão do objeto em apreço;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 06 de Dezembro de 1.985.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BUENC DA SILVA  
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos seis dias do / mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)